



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 66/2019 – PROCESSO Nº 757/2019 – CHAM 02/2019, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A JOSÉ LUIZ BARROS DA SILVA 34019404810.

Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, Portador da célula de RG: 11.902.625-9 CPF: 026.883.668-07, E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ LUIZ BARROS DA SILVA 34019404810**, inscrita no CNPJ/MF 29.343.700/0001-60, com sede na Rua Portuguesa Santista, 506, Estufa II – Ubatuba/SP, através de seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e desinteresse da parte da empresa em renovar o Contrato, fica rescindido a partir da assinatura, o **CONTRATO n.º 66/2019**, datado de 14 de maio de 2019, proveniente do processo nº 757/2019, cujo objeto é a **seleção de Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual – MEI interessada em ministrar Oficinas, que visam capacitar e qualificar munícipes participantes dos projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.


CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

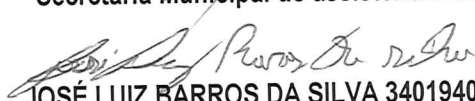
A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº13.019/2016, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.


Ubatuba, 12 de maio de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretária Municipal de assistência social


JOSÉ LUIZ BARROS DA SILVA 34019404810
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

